PROJETO DE LEI Nº88/2024

"Institui no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal da Previdência"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal da Previdência, a ser celebrado anualmente no dia 15 de abril, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a competência do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (FUMPRES), sobre a importância de planejar o futuro financeiro e de valorizar as contribuições previdenciárias como um investimento em segurança e bem-estar;

II – Homenagear o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS da primeira Capital do Brasil, bem como homenagear todos os profissionais envolvidos na gestão e administração dos fundos previdenciários municipais, que desempenham trabalho crucial na manutenção e no crescimento dos recursos destinados a garantir os benefícios previdenciários para os cidadãos.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará, através de Decreto, a aplicação dos dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Aproveitando o mês de abril, mês de aniversário da centenária Previdência de Salvador, que completou 131 anos, no dia 15 de abril deste ano, gostaria de instituir no mesmo dia o Dia Municipal da Previdência, em homenagem ao RPPS da primeira capital do Brasil.
Esta é uma iniciativa de extrema importância para destacar a relevância da previdência social em nível local e para reconhecer o trabalho e os esforços daqueles que se dedicam a garantir a segurança financeira dos cidadãos soteropolitanos. Afinal, o sistema de previdência - o qual é gerido pelo Fundo Municipal da Previdência de Salvador (FUMPRES) desempenha um papel fundamental na proteção e no amparo dos trabalhadores e suas famílias, especialmente em momentos que necessitarem, seja em aposentadoria ou pensão.

Vale ressaltar que ao estabelecer o Dia Municipal da Previdência nesta data significativa, Salvador no âmbito de autoridades locais e demais população podem conscientizar sobre a importância de planejar o futuro financeiro e de valorizar as contribuições previdenciárias como um investimento em segurança e bem-estar.

Por fim, ao celebrar o aniversário do FUMPRES, podemos reconhecer e homenagear todos os profissionais envolvidos na gestão e administração dos fundos previdenciários municipais. Esses indivíduos desempenham um papel crucial na manutenção e no crescimento dos recursos destinados a garantir os benefícios previdenciários para os cidadãos, promovendo assim a estabilidade e a tranquilidade financeira da comunidade.

Em resumo, instituir o Dia Municipal da Previdência no dia 15 de abril, em comemoração ao aniversário do FUMPRES, é uma maneira significativa de reconhecer a importância da previdência social, homenagear os profissionais envolvidos em sua administração e promover uma cultura de responsabilidade financeira e planejamento para o futuro dentro da comunidade local.

Salvador, 25 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR